



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1456

Manaus, Quinta-feira, 12 de julho de 2018

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 165/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.009365, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Borba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel FELIPE DAS NEVES KARAM, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 166/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.009690, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel PEDRO DE OLIVEIRA PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da

Comarca de Itacoatiara, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 167/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010129, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel PAULO SÉRGIO CORDEIRO CARNEIRO JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 168/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010037, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca do Careiro da Várzea;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel GUSTAVO AUGUSTO BATISTA DOMINGOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca do Careiro da Várzea, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 169/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010037, onde figura, como interessada, o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel CARLOS VINICIUS ANDRADE DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Pauini, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 170/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010035, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Itá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel LEANDRO DOS ANJOS BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Itá, a contar de 11.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 171/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.009691, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SIMONE MARTINS LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela LUCINDA CHÍXARO NEVES NETA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 172/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010274, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela PAULA REGINA ARAÚJO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karlá Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Neeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karlá Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 173/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010140, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela MARIA EMÍLIA LIMA PESSÔA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Olinda do Norte, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 174/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010229, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIANA LEITE GUEDES, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela DIANA SILVA FARIAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 175/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010144, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça Substituta, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel BRUNO SANTOS SUIJKERBUJK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 176/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010208, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. AURELY PEREIRA DE FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela ISADORA ALMEIDA DA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

##### Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

##### Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 177/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.009884, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caruarari;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela WLÁDIA SANTOS SOARES CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Caruarari, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 178/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.009645, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Silves;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela PUALANI MOREIRA BARRETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Silves, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

#### ATO Nº 179/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010145, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela SAMANTHA DE PAULA BRASIL LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 180/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010211, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel VITOR HUGO ROSA SANTOS NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010211, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FIRMINO DANTAS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel VITOR HUGO ROSA SANTOS NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 182/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010247, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Rio Negro;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela TAIANILCE MONTEIRO SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Izabel do Rio Negro, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 181/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010142, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça Substituto, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, da Lei n.º 2.708, de 26 de dezembro de 2001, que instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Amazonas,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela CHRISTIANE SARAIVA DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATO Nº 183/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010218, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça Substituta, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel VAGNER SANTOS ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

**Câmaras Cíveis**  
Kárlia Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Kárlia Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**ATO Nº 184/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010231, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. KLEYSON NASCIMENTO BARROSO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Envira;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela TAISA EMILIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Envira, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 186/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010200, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela ANA PAULA DA SILVA BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 185/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010288, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna/AM, ora com suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela JOZIENE BARROSO DE MELO JACINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**ATO Nº 187/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010254, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO ABINADER NOBRE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel DREYFUS OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**ATO Nº 188/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.010152, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.606, de 05 de junho de 2018, que estabelece alterações no quadro de pessoal dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com a criação de 72 (setenta e dois) cargos de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, e dá outras providências,

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela NICOLE SILVA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, a contar de 12.07.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1740/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça, titular da 8ª Procuradoria de Justiça (1ª Câmara Criminal), para a 9ª Procuradoria de Justiça (1ª Câmara Criminal), no período de 02/07/2018 a 21/07/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de junho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1824/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de

setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 85.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0209263-96.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1825/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 88.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0635560-70.2017.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1826/2018/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Promotor de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 84.ª Promotoria de Justiça da Capital (4.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0616319-13.2017.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1827/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para atuar, exclusivamente, no Comitê Institucional de Recuperação de Ativos - CIRA, para as 99.ª e 100.ª Promotorias de Justiça (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), nos dias 12 e 13.07.2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### PORTARIA Nº 1828/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 5.ª Promotoria de Justiça da Capital (8.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0235821-71.2015.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1829/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.007588, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GÉRSON DE CASTRO COELHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Tapauá, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 17 a 21.07.2018, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Tapauá / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2018.

PEDRO BEZERRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

#### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2018, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO Nº 2018/0000064159.CGMP, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Inspeção na Promotoria de Justiça de Lábrea.

2. MEMORANDO Nº 2018.0000065073.CGMP, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Relatório Final de Correição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.

3. MEMORANDO Nº 2018.0000070012.CGMP, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha encaminha do Parecer n.º 2018/0000069833.CGMP e do Despacho n.º 2018/0000069987.CGMP, pelos quais esta Corregedoria se manifestou pelo arquivamento do procedimento de Correição

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

##### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

##### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



Ordinária n.º 001.2018.000015, após o cumprimento de todos os provimentos e recomendações pelo membro correicionado.

4. MEMORANDO Nº 2018.0000070572 .CGMP, Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha Planilha de suspeição/impedimentos dos membros do Ministério Público, maio/2018.

Demais comunicações:

(EM ANEXO)

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Leitura da ordem do dia;

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N.º 001.2018.000010

Assunto: Proposta de elaboração de Assento no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público quanto a permanência de Promotores de Justiça na Promotoria em acumulação quando de Correição da CGMP. Interessada: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça e membro do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dra. KARLA FREGAPANI LEITE

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA N.º 001.2018.000036

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (revogação do § 8º do art. 38) acerca do recursos de ofício ao CPJ em caso de recusa de Membro em processo de movimentação na carreira.

Interessada: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça e membro do Conselho Superior do Ministério Público

Relatora: Dra. KARLA FREGAPANI LEITE

- Julgamento de Processo de Remoção na Capital:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000025. Assunto: Edital de Inscrição n.º 006/2018-CSMP (datado de 05.04.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.04.2018), de abertura de concurso de Remoção à 96.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 11.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade.

Promotor de Justiça inscrito:

1. Carlos José Alves de Araújo (\*73.º - \*\*atualmente ocupa a 73.ª posição - 4.º quinto).

Obs.: Único candidato inscrito.

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

- Julgamento de Processo de Remoção no Interior:

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000026. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2018-CSMP (datado de 05.04.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.04.2018), de abertura de concurso de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Ynna Breves Maia (\*33.º - \*\*atualmente ocupa a 26.ª posição - 3.º quinto);

2. Kepler Antony Neto (\*38.º - \*\*atualmente ocupa a 31.ª posição - 3.º quinto);

3. Rômulo de Souza Barbosa (\*42.º - \*\*atualmente ocupa a 35.ª posição - 3.º quinto);

4. Flávio Mota Morais Silveira (\*43.º - \*\*atualmente ocupa a 36.ª posição - 3.º quinto);

5. José Augusto Palheta Taveira (\*44.º - \*\*atualmente ocupa a 37.ª posição - 4.º quinto);

6. Tânia Maria de Azevedo Feitosa (\*46.º - \*\*atualmente ocupa a 39.ª posição - 4.º quinto);

7. Kleyson Nascimento Barroso (\*50.º - \*\*atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto);

8. Marina Campos Maciel (\*55.º - \*\*atualmente ocupa a 48.ª posição - 4.º quinto);

9. Adriana Monteiro Espinheira (\*57.º - \*\*atualmente ocupa a 50.ª posição - 5.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

\*\*Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 019, 021, 041 e 045/2018), bem como dos Editais n.ºs 001, 002 e 003/2018-CSMP (Atos PGJ n.ºs 083, 084 e 085/2018).

\*\*\* Promotor (a) de Justiça mais antigo inscrito (Ant) e quinto de antiguidade (Mer) em negrito.

- Julgamento de Processo de Promoção à Entrância Final:

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000028. Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2018-CSMP (datado de 05.04.2018, publicado no DOMPE nos dias 09 e 10.04.2018), de abertura de concurso de promoção à 100.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto ao 3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo critério de merecimento.

Promotores de Justiça inscritos:

1. Elis Helena de Souza Nóbile (\*7.º - \*\*atualmente ocupa a 4.ª posição - 1.º quinto);

2. Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio - Promovido à 98.ª PJ (VEP), em 11.05.18 – Ato PGJ n.º 085/18;

3. Elizandra Leite Guedes de Lira (\*14.º - \*\*atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);

4. George Pestana Vieira (\*16.º - \*\*atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);

5. Ítalo Klingner Rodrigues do Nascimento - Promovido à 97.ª PJ (VEP), em 11.05.18 – Ato PGJ n.º 084/18;

6. Carla Santos Guedes Gonzaga (\*18.º - \*\*atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto);

7. Alessandro Samartin de Gouveia (\*20.º - \*\*atualmente ocupa a 13.ª posição - 2.º quinto);

8. Igor Starling Peixoto (\*21.º - \*\*atualmente ocupa a 14.ª posição - 2.º quinto);

9. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula (\*27.º - \*\*atualmente ocupa a 20.ª posição - 2.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 15.01.2018 e publicada no Dompe em 16.01.2018.

\*\*Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 005, 006, 007 e 008/2017-CSMP (Atos PGJ n.ºs 019, 021, 041 e 045/2018), bem como dos Editais n.ºs 001, 002 e 003/2018-CSMP (Atos PGJ n.ºs 083, 084 e 085/2018).

\*\*\* Promotor (a) de Justiça mais antigo inscrito (Ant) e quinto de antiguidade (Mer) em negrito.

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

dia;

VII – Encerramento da reunião.

#### PAUTA/CSMP

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária  
Data da Sessão: 13/07/2018

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

(EM ANEXO)

#### ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

##### AVISO

XVIII EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

(EM ANEXO)

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0538/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), aos servidores abaixo indicados, para realizarem atividade de assessoramento jurídico, por 06 (seis) meses, a contar de 09 de julho de 2018, com extensão de horário até as 17h, excetuando-se o período em que os servidores estiverem em usufruto de férias e folgas eleitorais, anteriormente concedidas.

MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, Agente Técnico – Jurídico: Promotorias de Justiça da Comarca de Coari.  
MAYRA MAGALHÃES COELHO BEZERRA, Agente Técnico – Jurídico: Promotorias de Justiça da Comarca de Humaitá.  
ANDRÉ FELIPE LIMA STACIARINI, Agente Técnico – Jurídico: Promotorias de Justiça da Comarca de Tabatinga.  
TATIANA DOMINIAK SOARES, Agente Técnico – Jurídico: Promotorias de Justiça Comarca de Tefé.  
ISADYSON PIMENTEL AZEDO, Agente Técnico – Jurídico: Promotorias de Justiça Comarca de Parintins.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0574/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor MÁRIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO JÚNIOR, Agente Técnico Jurídico, matrícula 0008591A, a partir de 12/07/2018, para exercer suas funções junto a(o) 98ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0576/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

LOTAR o servidor ARMYSTRONG COSTA DE CARVALHO, Agente Técnico – Jurídico, a partir de 12/07/2018, para exercer suas funções junto à 33ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0577/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 1800/2018/PGJ, de 09 de julho de 2018,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo, fixada pela Portaria nº 0496/2018/SUBADM, de 18/06/2018, na forma como segue:

Período: 09 a 14.07.2018

- ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO (Técnico – Jurídico)  
- RODRIGO TUPINAMBÁ DO VALLE (Técnico Jurídico)  
- GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA (Apoio Administrativo)  
- ERIK DE MELO MOURA (Informática)

Período: 15 a 21.07.2018

- ANDREA RIBEIRO COSMO (Técnico – Jurídico)  
- DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ (Técnico Jurídico)  
- IURY FECHINE RAMOS (Apoio Administrativo)  
- LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM JÚNIOR (Informática)

Período: 22 a 28.07.2018

- ANA CLARA RODRIGUES CAVALCANTE (Técnico Jurídico)

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

- JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Técnico – Jurídico)
- LUCILENE COSTA CASTRO (Apoio Administrativo)
- EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Informática)

Período: 29.07 a 04.08.2018

- CYNTHIA SARAIVA BARROS LIMA (Técnico Jurídico)
- SILVIA MARA MAKAREM SANTOS (Técnico Jurídico)
- SAMUEL DE SOUZA LIMA (Apoio Administrativo)
- BRUNO REBELO LOBATO (Informática)

Período: 05 a 11.08.2018

- ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEIA (Técnico – Jurídico)
- EMERSON CARDOSO DOS SANTOS (Técnico Jurídico)
- VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO (Apoio Administrativo)
- JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO (Informática)

Período: 12 a 18.08.2018

- WILSON DACIO VENTILARI SIMÕES (Técnico Jurídico)
- SUELEN SOUSA DIAS (Técnico Jurídico)
- TAMAR MAIA DE SOUZA (Apoio Administrativo)
- SERGIO FREITAS DE MORAES (Informática)

Período: 19 a 25.08.2018

- YANNA SOUZA BOTELHO ABREU (Técnico Jurídico)
- INÁCIO FRANCISCO CARNEIRO FONTENELE (Técnico Jurídico)
- ANGELO AUGUSTO NEVES ALBUQUERQUE (Apoio Administrativo)
- ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS (Informática)

Período: 26.08 a 01.09.2018

- ELIZET COIMBRA KAUTSIDES (Técnico Jurídico)
- FRANCISCO BERNARDES LIMA JÚNIOR (Técnico – Jurídico)
- FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA (Apoio Administrativo)
- RAPHAEL VITORIANO BASTOS (Informática)

Período: 02 a 08.09.2018

- ANTÔNIO JOSÉ CUSTÓDIO (Técnico Jurídico)
- GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Técnico – Jurídico)
- ROBSON LUIZ DE ALMEIDA (Técnico Jurídico)
- ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON (Técnico Jurídico)
- ADRYELLE VALÉRIA DA SILVA E SILVA (Apoio Administrativo)
- ISABELLE SOUSA FALCÃO (Apoio Administrativo)
- ERIK DE MELO MOURA (Informática)

Período: 09 a 15.09.2018

- PAULO VITOR BEZERRA DA ROCHA (Técnico Jurídico)
- LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES (Técnico Jurídico)
- IRENE DA SILVA BESSA ANTONACCIO (Apoio Administrativo)
- LUIZ CARLOS FERRARO RUBIM (Informática)

Período: 16 a 22.09.2018

- ADRIANA MARIA MORAIS LOPES (Técnico Jurídico)
- LUISA MARIA SANCHES VALENTE (Técnico Jurídico)
- IVONILDA NOGUEIRA MEDEIROS (Apoio Administrativo)
- EVERTON GUILHERME MACHADO GUERREIRO (Informática)

Período: 23 a 29.09.2018

- DIEGO MENDONÇA MARTINS (Técnico Jurídico)
- CRISTIANE DAHIA DUCOS (Técnico Jurídico)
- ISABELLA PIMENTEL BUCHACHER (Apoio Administrativo)
- BRUNO REBELO LOBATO (Informática)

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## PORTARIA Nº 0580/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor EMERSON CARDOSO DOS SANTOS, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 3.ª Procuradoria de Justiça de Justiça, no período de 12 a 20 de julho de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de julho de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40.023/2018-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2017.007492

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para motociclistas, objetivando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, com garantia total por no mínimo 12 (doze) meses para os capacetes e 90 (noventa) dias para os demais itens, descrito e qualificado conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 26/07/2018 às 10 horas (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/07/2018.

LOCAL: no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 “Fac-símile” (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 12 de julho de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº 006/2018/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 155.2018.CPL.0199784.2018.008222, noticiando eventuais irregularidades cometidas na persecução do Pregão Presencial nº 5.004/2018-CPL/MP/PGJ pela empresa COMETA COMÉRCIO E

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



inscrita no CNPJ n.º 04.966.438/0001-08;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 319.2018.01AJ-SUBADM.0209371.2018.008222 da Exma. Sr. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, inclusive com impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 006/2018-CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa COMETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.966.438/0001-08;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, a realização de diligências cabíveis ao caso;

III - Findadas as diligências mencionadas no item anterior, DETERMINAR, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

IV – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 12 de Julho de 2018.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2018.000309-70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 12 de Junho de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Kelly Cerquinho e outros.

Objeto: NOTIFICA-SE o DENUCIANTE ANÔNIMO, a Sra. Kelly Cerquinho, a Sra. Maria Leonice, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO N. 008.2018.70. Trata-se de notícia de fato recebida nesta 70ª PRODEPPP, no dia 27/02/2018, versando sobre possíveis atos de improbidade administrativa, no âmbito da Escola Estadual Giovanni Figliuolo, entre 2015 a 2018, praticados pelas servidoras Kelly Cerquinho, Ana Cláudia e Maria Leonice, em razão de recebimento de remuneração sem a devida contraprestação laboral, bem como utilização indevida de servidor público para fins particulares. A presente NF deve ser indeferida. A notícia de fato é genérica e desprovida de provas

dos fatos alegados, não trazendo o noticiante qualquer elemento de prova que aponte prática de atos de improbidade administrativa por parte dos noticiados. Em que pese tal fato, esta PJ diligenciou, preliminarmente, a fim de verificar a procedência das informações noticiadas. Após as diligências preliminares, não restou evidenciado que a professora Ana Cláudia acompanhou por mais de 15 (quinze) dias a recuperação da gestora Kelly Cerquinho. Constatam dos autos cópia da folha de frequência da servidora, comprovando que no ano de 2015 trabalhou normalmente, sendo regularmente remunerada por seu trabalho. De igual modo, constam folhas de frequência da gestora Kelly Cerquinho e Maria Leonice, refutando a alegação de falta frequente ao expediente de trabalho. Assim, considerando o teor das documentações encaminhadas pela SEDUC, este membro ministerial entende que as informações contidas na notícia de fato não procedem, não havendo elementos de provas suficientes para a instauração de procedimento extrajudicial próprio de investigação, razão pela qual promove o INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 040.2018.000309, com fundamento no art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015/CSMP/AM.

Manaus, 14 de Junho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

### AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 060.2018.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2017.000184.77ªPRODEPP, objetivando investigar eventual prática de ato de improbidade consistente em supostas irregularidades em processos de licenciamento ambiental da pessoa jurídica HRT Oil & Gás Exploração de Petróleo Ltda., em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da **P R O M O Ç Ã O D E I N D E F E R I M E N T O** n. 2018/0000060567.77ªPRODEPP, por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 09 de julho de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS  
Promotor de Justiça

### AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 059.2018.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2018.000088.77ªPRODEPP, indicando eventuais “fraudes em licitação e/ou dispensa ilegal de licitações envolvendo a Câmara Municipal de Manaus e as Empresas Edney Vieira de Souza – ME (CNPJ 03.439.133/0001-57), M. do S. Furtado Comércio – ME (CNPJ 14.275.427/0001-07), SM Comércio de Material e Equipamentos Eletrônicos Ltda (CNPJ 12.887.482/0001-22), SM Comércio de Material e Equipamentos Eletrônicos Ltda (CNPJ 12.887.482/0001-22), Suprimed Comércio de Artigos Médicos Ltda – EPP (CNPJ 12.096.451/0001-53) e Distribuidora Souza, de Antônio Santino de Souza”, em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da **P R O M O Ç Ã O D E I N D E F E R I M E N T O** n. 2018/0000068564.77ªPRODEPP, por meio da qual se promove

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mariana José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 09 de julho de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS  
Promotor de Justiça

#### AVISO

AVISO DE INDEFERIMENTO N. 058.2018.77.1.1 – 77ª PRODEPP

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução n. 23, de 17/09/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e nos termos do art. 18, caput, e § 1º, da Resolução 006/2015-CSMP, vem NOTIFICAR os interessados nos autos da Notícia de Fato n. 039.2018.000090.77ªPRODEPP, indicando eventuais "irregularidades em procedimento licitatório na modalidade Convite, realizado pela Câmara Municipal de Manaus, que adjudicou à Empresa Márcia das Graças Soares da Silva – ME, CNPJ 14.539.454/0001-40, o item 01 (açúcar) R\$ 2,29, e à Empresa D Q Dutra-EPP, CNPJ 05.006.594/0001-61, o item 02 (café) R\$ 15,94, ambos objeto do Convite n. 011/2015-CPL/CMM", em trâmite nesta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para tomar ciência acerca da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO n. 2018/0000068493.77ªPRODEPP, por meio da qual se promove pelo arquivamento da referida Notícia de Fato.

Manaus, 09 de julho de 2018

EDILSON QUEIROZ MARTINS  
Promotor de Justiça

#### AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
NOTÍCIA DE FATO Nº 039.2017.000240-70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 18 de Junho de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.

Objeto: NOTIFICA-SE a associação Nacional das Empresas de Perícias e Vistorias – ANPEVI, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO N. 009.2018.70. Trata-se de notícia de fato recebida nesta 70ª PRODEPPP, no dia 25/09/2017, versando sobre possível direcionamento do Edital de Concorrência nº 029/2017 – CGL, no sentido de favorecer empresa que detém o monopólio de vistorias de automóveis há anos no Estado do Amazonas. Observa-se que o prazo de instrução da NF extrapolou os 60 (sessenta) dias para análise, encontrando-se vencida desde o dia 26/01/2018, todavia chegou nesta Promotoria de Justiça, em sede de averiguação preliminar, informações prestadas pela Comissão Geral de Licitação – CGL, através do Ofício nº 5253/2017-GP/CGL, de que a citada concorrência pública foi revogada conforme Resenha nº 183/2017-CGL, de 26/10/2017, devidamente carreada aos autos. É o relatório. Com a revogação da Concorrência Pública nº 029/2017-CGL, contra a qual foi questionado possível direcionamento a licitante que detém o monopólio da prestação dos serviços a ser contratado, diante das informações prestadas pela CGL surge a situação de perda do objeto de eventual procedimento investigatório. Ressalte-se que a informação sobre a revogação da questionada licitação foram encaminhadas e carreadas aos autos no dia 11/01/2018, ainda no prazo das averiguações preliminares, circunstância que não justificada a instauração de procedimento investigatório. Desta forma, diante do teor das documentações encaminhadas pela Comissão Geral de Licitação – CGL, este membro ministerial entende que as

informações contidas na notícia de fato perderam o objeto, não restando elementos de provas suficientes e necessários para a instauração de procedimento extrajudicial próprio de investigação, razão pela qual promove o INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATONº 039.2017.000240, com fundamento no art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015/CSMP/AM.

Manaus, 19 de Junho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

#### AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000130-70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 26 de Junho de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.

Objeto: NOTIFICA-SE a Sra. Gisele Domingues, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 024/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se do Inquérito Civil nº 030.2016.000130 instaurado para apurar possível ocorrência de utilização indevida do Erário na construção da Unidade de Pronto Atendimento situada no Bairro Jorge Teixeira e eventualmente em outras obras de construção de UPAs. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Sendo assim, para a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, demandando para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto na art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Assim, deve-se compreender, sob a ótica da Lei 8.429/92, que o exercício de funções públicas, por óbvio, pressupõe escolhas e riscos, de modo que o legislador infraconstitucional direcionou as sanções previstas no art. 12 da citada Lei para os agentes públicos que, de forma dolosa, causem enriquecimento ilícito ou atentem contra os princípios que regem a administração pública ou, de forma culposa (culpa grave ou má-fé) cause dano ao erário. Verifica-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a inocorrência de dano ao erário, bem como na ausência do elemento subjetivo caracterizador do ato de improbidade administrativa que desrespeitou o princípio administrativo da legalidade. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa e da prescrição da pretensão punitiva, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 2608/2014 (030.2016.000208), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 09 de Julho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Mara de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

**AVISO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000006-70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 29 de Junho de 2018  
Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Procuradoria-Geral do Município.

Objeto: NOTIFICA-SE a empresa SOFTPLAN – Planejamento e Sistemas LTDA, bem como os demais interessados, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 032/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Município de Manaus e a empresa SOFTPLAN – Planejamento e Sistemas Ltda. Sem maiores delongas, o presente inquérito civil deve ser arquivado, pelos motivos que passo a demonstrar. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Verifica-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a ausência de elementos probatórios que demonstrem o dano ao erário, bem como a ausência do elemento subjetivo caracterizador do ato de improbidade administrativa que desrespeitou o princípio administrativo da legalidade. Isto porque, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao apurar os fatos objetos deste investigatório, após análise técnica, julgou regular as contas da PGM, assim como restou inconclusivo o estudo técnico realizado pelo NAT acerca de eventual superfaturamento. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto ante a impossibilidade de produção de elementos probatórios que comprovem a existência ou não de atos de improbidade administrativa ou a ocorrência ou não de dano ao erário, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 030.2016.000006, nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 09 de Julho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

presente caso, devendo, portanto, servir de diretriz para os membros do Ministério Público na atuação extrajudicial. O objeto investigado refere-se à possível recebimento de remuneração sem a devida contraprestação laboral por parte da servidora Fabíola Alessandra Cavalcante da Cunha, nomeada no cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC 1. Esta Especializada diligenciou junto ao Gabinete do Vereador Professor Fransuá a fim de obter informações e documentações acerca da vida funcional da ex-servidora, notadamente, se cumpria seu expediente de trabalho. No presente caso, sequer restou comprovada a ilegalidade noticiada, ao contrário, há elementos de prova constantes dos autos, como termo de declarações e outros documentos encaminhados pelo Gabinete do Vereador Professor Fransuá que comprovam que a investigada exerceu efetivamente suas atividades, não dentro do gabinete, mas externamente, isto é, visitando diversas comunidades de Manaus, principalmente as localizadas nas zonas norte e leste, a fim de obter informações das demandas comunitárias relacionadas a diversos serviços públicos, como ausência de iluminação pública, de asfalto, ruas esburacadas, dentre outros. Desse modo, considerando que restou comprovado nos autos que a ex-servidora, entre janeiro a maio de 2017, período que foi Assistente Parlamentar do Vereador Professor Fransuá, desempenhou regularmente sua função pública, não há que se falar em prática de atos de improbidade administrativa. Assim, firme nas razões expostas, este membro ministerial entende, após exaurir as diligências possíveis, que não há razões para o prosseguimento da presente investigação ante a ausência de justa causa, razão pela qual promove o arquivamento do Inquérito Civil nº 030.2017.000019, com fundamento no art. 39, I, da Resolução nº 006.2015/CSMP.

Manaus, 19 de Junho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

**AVISO**

NOTÍCIA DE FATO 040.2018.001334

REQUERENTE: Sigiloso

REQUERIDO: Município de Manaus/Secretaria Municipal de Educação – SEMED

P R O M O Ç Ã O D E I N D E F E R I M E N T O N º  
2 0 1 8 / 0 0 0 0 0 7 4 1 6 0 . 5 5 P R O D H E D

Trata-se de denúncia recebida nesta 55ª Promotoria de Justiça através da qual o (a) Requerente alega, em síntese, o não pagamento, por mais de 03 (três) meses, das remunerações de carga dobrada dos professores no âmbito da rede pública municipal de ensino.

É o relatório.

Nos termos do art. 127 da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Nesses termos, apesar das fundamentações alegadas perante este Parquet, não há configuração de lesão a direito individual indisponível ou individual homogêneo que integre o patrimônio social, que possa ensejar a atuação deste Órgão Ministerial. In casu, o pleito remuneratório formulado pelo (a) Requerente traduz nítido direito de caráter individual e disponível, o que afasta a possibilidade de atuação no feito por parte desta Promotoria de Justiça.

Nesse sentido, assim vem decidindo os tribunais pátrios:

**AVISO**

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2017.000019-70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 15 de Junho de 2018  
Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Fabíola Alessandra Cavalcante da Cunha.

Objeto: NOTIFICA-SE o DENUCIANTE SILIGOSO, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 19.2018.70. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa, no âmbito do Gabinete do Vereador Professor François Vieira da Silva Matos, em razão do recebimento de remuneração sem a devida contraprestação laboral por parte da servidora Fabíola Alessandra Cavalcante da Cunha, nomeada no cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC 1. O presente inquérito civil deve ser arquivado. Sabe-se que a Emenda Constitucional nº 45 inseriu o inciso LXXVII no art. 5º da Lei Maior o Princípio da Duração Razoável do Processo, o qual se estende não somente ao âmbito judicial, mas também ao âmbito administrativo, como no

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélis Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

**CONSELHO SUPERIOR**

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

**OUVIDORIA**

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

"AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSE SOCIAL. SERVIDOR. SALÁRIOS E PROVENTOS. PAGAMENTO EM ATRASO. CAOS MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. REFORMA DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ILEGITIMIDADE ATIVA. O Ministério Público não possui legitimidade para ajuizar ação civil pública visando, mediante bloqueio de verbas públicas, ao pagamento de salários e proventos atrasados de servidor público, ainda que sob a alegação de proteção do interesse social, eis que o direito alegado é, na verdade, de natureza individual e disponível." (TJMG, Reexame Necessário nº 1.0123.02.001449-4/001, Relator Des. Manuel Saramago, j. 14/09/2004) (grifado)

Importante enfatizar na presente ocasião, a título informativo, que apesar de não vislumbrar justa causa para atuação desta Especializada quanto ao objeto da presente Notícia de Fato nº 040.2018.001334, este Parquet não afasta a possibilidade de o (a) denunciante, assim entendendo, pleitear, por via própria, a pretensão veiculada por intermédio da corrente denúncia, caso ainda remanesça interesse jurídico para tanto. Nesse sentido, nada impede que o (a) mesmo (a) apresente seu pleito ao Poder Judiciário, exercendo, assim, o direito constitucionalmente assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXV, por meio da advocacia – vedada, aliás, aos membros do Parquet, consoante preceitua o artigo 128, §5º, II, "b" da Carta Magna – ou por meio da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, nas hipóteses previstas em lei.

Assim, com base nas fundamentações acima expostas, promovo pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 040.2018.001334 e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução nº. 006/2015.CSMP.

Apresentado recurso contra a presente promoção de indeferimento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015.CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015.CSMP.

Manaus, 11 de julho de 2018.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

## AVISO

PORTARIA Nº 004.2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 1ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que o art. 129, III da Constituição Federal prevê como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e

esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta, e outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar possível ilegalidade na dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza pública, no ano de 2017, no Município de Itacoatiara.

RESOLVO:

INSTAURAR Inquérito Civil, a contar de 16.05.2018, para apurar suposta ilegalidade na dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza pública, no ano de 2017, no Município de Itacoatiara.

DETERMINO, desde já:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) A designação da servidora Fabiana Andrade para secretariar os trabalhos;
- 3) A afixação da portaria no local de costume, bem como a remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do MPE;
- 4) Seja requisitada do Prefeito de Itacoatiara cópia de todos os contratos de emergência celebrados pela Prefeitura a partir de 01.01.2017, bem como suas prorrogações e devidas publicações, com a discriminação do quantum pago a casa empresa e justificativa sobre a situação de emergência decretada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itacoatiara-AM, 15 de maio de 2018.

TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA  
Promotora de Justiça

## AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000036-70a.PRODEPPP  
Data do Arquivamento: 29 de Junho de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Deputado Estadual Ricardo Nicolau.

Objeto: NOTIFICA-SE o Sr. Luis Ricardo Saldanha Nicolau, bem como os demais interessados, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 016/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se do Inquérito Civil nº 1771/2015 (030.2016.000036) instaurado para apurar suposta utilização por parte do Deputado Estadual Ricardo Nicolau de estrutura de seu Gabinete Parlamentar para finalidade não justificada como de interesse público. Sem maiores delongas, o presente inquérito civil deve ser arquivado, pelos motivos que passo a demonstrar. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Sendo assim, para a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, demandando para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto na art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Assim, deve-se compreender, sob a ótica da Lei 8.429/92, que o exercício de funções públicas, por óbvio, pressupõe escolhas e riscos, de modo que o legislador infraconstitucional direcionou as sanções previstas no art. 12 da citada Lei para os agentes públicos que, de forma dolosa, causem enriquecimento ilícito ou atentem contra os princípios que regem a administração pública ou, de forma culposa (culpa grave ou má-fé) cause dano ao erário. Verifica-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a inviabilidade de mensuração de dano ao erário, bem como na ausência do elemento subjetivo caracterizador do ato de improbidade administrativa que desrespeitou o princípio administrativo da legalidade. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa e da inviabilidade de mensuração minimamente fidedigna de dano, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 1771/2015 (030.2016.000036), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 10 de Julho de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,  
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2018/0000073961.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular na 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a Sra. NATACHA BAKER GONÇALVES, interessada na Notícia de Fato nº 040.2018.000223, apresentada neste Ministério Público, cujo teor relata a necessidade de intérprete em Libras para a aluna Natacha Baker Gonçalves, acometida por perda de audição bilateral, estudante da Escola Estadual Maria Teixeira Góes, cursando o 2º ano do Ensino Médio, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 2018/0000065143.59PRODHED:

#### 1. DOS FATOS

Trata-se de Notícia de Fato cujo teor relata a necessidade de intérprete em Libras para a aluna Natacha Baker Gonçalves, acometida por perda de audição bilateral, estudante da Escola Estadual Maria Teixeira Góes, cursando o 2º ano do Ensino Médio.

Após solicitação dos genitores da aluna, o diretor da escola requereu a SEDUC intérprete de libras em janeiro de 2018.

Denuncia que a alternativa oferecida pela SEDUC foi transferi-la para outra escola. Ocorre que os genitores da menor apresentam dificuldade em acompanhá-la no trajeto, pelo local ser mais

distante da residência e pelo estado de saúde da genitora.

#### 2. DAS PROVIDÊNCIAS EMPREENDIDAS

Instada a apurar os fatos, a SEDUC, por meio do ofício de nº 2018/0000041324.59PRODHED, apresentou informações com fito de esclarecer a denúncia.

Juntou documento às fls. 15, no qual o Departamento de Gestão de Pessoas manifestou-se de forma favorável à lotação de um professor tradutor intérprete, para o acompanhamento da aluna Natacha Baker Gonçalves.

Juntou às fls. 16, Consulta de Lotação do professor William Souza da Costa, para exercer a função de Auxiliar de Vida Escolar.

Após análise da documentação juntada, verifica-se que o referido servidor iniciou a lotação em 25.05.2018 e término estipulado para 31.12.2018. Ademais, consta que cursou Libras com carga horária de 20 (vinte) horas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei nº 9.394/96, estabelece os rumos e os fundamentos da educação brasileira, reconhecendo a importância da Educação Especial, e dispondo normas no capítulo V, artigos 58, 59 e 60.

O artigo 58 da LDB entende a Educação Especial como sendo "a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais".

A Lei de Diretrizes e Bases institui a obrigatoriedade do portador de necessidades educacionais especiais frequentarem a rede regular de ensino ao mesmo tempo em que estabelece a criação de serviços de apoio especializados nas escolas regulares para o atendimento das necessidades do aluno, bem como prescreve para os sistemas de ensino, organização curricular específica, com utilização de métodos, técnicas e recursos educacionais adequados e voltados para o atendimento educacional destes educandos.

Após análise da documentação carreada ao presente procedimento, verificasse a ausência de justa causa para a continuidade da presente investigação, no sentido de que a SEDUC lotou servidor para exercer a função de auxiliar da vida escolar na Escola Estadual Maria Teixeira Góes.

Tais fatos são indicativos de ausência de justa causa para a continuidade da presente investigação no âmbito desta 59ª Promotoria de Justiça, visto o fato foi solucionado pela SEDUC, assegurando a efetividade ao direito à educação, integrante do mínimo existencial. Assim, não há quaisquer situações que traduzam prejuízo ao ensino da discente da unidade de ensino ora objeto de análise.

Diante dessas informações, e considerando que foi solucionada a irregularidades apontada na inicial e que não há prejuízo quanto à efetivação do direito social à educação, não resta outro caminho a não ser promover pelo arquivamento dos presentes autos.

#### 3. DA CONCLUSÃO

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 040.2018.000223, com fundamento no inciso III do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Márcia José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias



III – se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de julho de 2018

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

## NOTIFICAÇÃO Nº 2018/0000074007.59PRODHED

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular na 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA os interessados na Notícia de Fato nº 040.2018.000498, apresentada neste Ministério Público de forma sigilosa, relatando a suposta conduta da funcionária pública Odileia Marques, da Escola Municipal Prof. Sônia Maria da Silva Barbosa, em manipular grupo de discentes menores de idade, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o 2018/0000069888.59PRODHED:

### 1. DOS FATOS

A presente Notícia de Fato– 59ª PRODHED relata a suposta conduta da funcionária pública Odileia Marques, da Escola Municipal Prof. Sônia Maria da Silva Barbosa, em manipular grupo de discentes menores de idade.

Segundo o denunciante, na manhã do dia 12 de março de 2018, um motim causado por alunos, pais e membros da comunidade local, impediu o andamento regular das atividades da Escola Municipal Prof. Sônia Maria da Silva Barbosa, sito na Rua Monte Sião s/n, bairro Jorge Teixeira.

Relatou que aos gritos de “fora, diretora”, os envolvidos alegavam que os alunos haviam sido maltratados pela diretora da escola. Em ato contínuo, Daniela Medeiros, chefe da Divisão Distrital Zonal (DDZ) Centro-sul, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), foi convocada a comparecer a escola e esclarecer o motim com a comunidade e com os funcionários da escola.

Durante a reunião, o denunciante afirmou que foram apresentadas provas de que Odileia Marques, funcionária da escola, seria a organizadora do motim e administradora de um grupo de whatsapp chamado “Tribunal Sai Diretora”, no qual possivelmente repassava aos membros do grupo, alunos menores de idade, informações sobre como agir.

### 2. DAS PROVIDÊNCIAS EMPREENDIDAS

Instada a apurar os fatos, a SEMED, por meio do ofício de nº 2962/2018-SEMED/GSAF, apresentou informações com fito de

esclarecer a denúncia.

Comunicou a constituição de uma comissão para apurar suposta conduta irregular da servidora Odileia de Souza Marques, matrícula nº 98.072157-3B. Após a conclusão da sindicância, encaminhará a Especializada.

Verifica-se que a notícia de fato relata comportamentos de servidores que podem ser imputados como descumprimento do estatuto dos servidores públicos municipais e devem estar sujeitos à sindicância, posto que, colocaram em risco a unidade escolar, a comunidade, e principalmente alunos menores.

Desse modo, a omissão por quem tem o dever de apurar diante de tais posturas podem ensejar a repetição de tais atitudes em outras escolas, legitimando que a prática de motim ou quaisquer outras incitações à violência, dentro da escola, são naturais.

Após análise da documentação juntada, verifica-se que a SEMED informou a adoção de medidas necessárias, qual seja, a instauração de sindicância para apurar a conduta da servidora Odileia de Souza Marques, inexistindo ausência de justa causa para a continuidade da presente investigação, no sentido de que a SEMED adotou as providências necessárias para averiguar o fato narrado na presente notícia, não havendo omissão, utilizando-se do seu poder-dever da administração pública contra tais práticas.

Assim, não resta quaisquer outras medidas, neste momento, que possam autorizar este Órgão a dar prosseguimento na presente investigação.

Diante dessas informações, e considerando que foi solucionada a irregularidade apontada na inicial e que não há prejuízo quanto à efetivação do direito social à educação, devendo ser promovido seu indeferimento.

### 3. DA CONCLUSÃO

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 040.2018.000498, com fundamento no inciso III do artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato de natureza cível: (...)

III – se os fatos apresentados já se encontrarem solucionados;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM.

Cumpra-se.

Manaus (AM), 10 de julho de 2018.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

## PORTARIA Nº 2018/0000067904

(Inquérito Civil n. 039.2018.000204/77ª PRODEPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Mária José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 006/2015, de 12.02.15, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Estadual, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 039.2018.000204 apontando possíveis irregularidades na inexecução do Contrato n. 036/2016-SUSAM, de 02.09.16, firmado com a Empresa Vale do Rio Verde Construções Ltda, no valor de R\$ 708.941,13, objetivando serviços de engenharia para adequação das enfermarias para urgência e emergência em saúde mental do HPS Platão de Araújo;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público e dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

#### RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Inquérito Civil Público a fim de apurar eventuais irregularidades na execução Contrato n. 036/2016-SUSAM, de 02.09.16, firmado com a Empresa Vale do Rio Verde Construções Ltda, no valor de R\$ 708.941,13, objetivando serviços de engenharia para adequação das enfermarias para urgência e emergência em saúde mental do HPS Platão de Araújo – SUSAM;

DETERMINAR que se requisite da SUSAM/Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas cópia, em mídia digital, do Projeto Básico, Processos de Medição, Diários de Obras e Ordens de Serviço de início e paralisação das obras referentes ao Contrato n. 036/2016-SUSAM, de 02.09.16, celebrado com a Empresa Vale do Rio Verde Construções Ltda, que objetivou serviços de engenharia de adequação das enfermarias para urgência e emergência em saúde mental do Hospital e Pronto Socorro Platão Araújo;

DETERMINAR que se proceda a sua autuação e registro no Livro

de Registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no Diário Eletrônico deste Ministério Público do Amazonas;

DESIGNAR a servidora Tamar Maia de Souza para secretariar os trabalhos;

AUTUAR o Inquérito Civil sob o n. 039.2018.000204/77ª PPP, conforme tombamento no MP Virtual deste Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 25 de junho de 2018.

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS  
Promotor de Justiça  
77ª PRODEPP

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Karla Fregapani Leite  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Karla Fregapani Leite

#### OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>
0 1	<p><b>Inquérito Civil</b> 012.2016.000009</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas violações aos direitos constitucionais dos presos do COMPAJ.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p> <p>MP VIRTUAL</p>
0 2	<p><b>Inquérito Civil</b> 012.2016.000048</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual irregularidade na transferência dos servidores Andreia Vieira de Souza, Apoena Grijó Cruz, Lady Loren Picanço Teixeira, Marcelo de Souza Paes e Mário Gil Pessoa Pereira, aprovados em concurso público para o quadro geral da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD – para a Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF – durante o período de estágio probatório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, Samantha Tapajós Brito Lemos</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p> <p>MP VIRTUAL</p>
0 3	<p><b>Inquérito Civil</b> 031.2016.000017</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível irregularidade na contratação de empresa para a execução de obras de engenharia e manutenção nas edificações da CIAMA, e de supostos privilégios no custeamento de cursos e aumento de ganhos salariais à Assessora do Diretor-Presidente da CIAMA.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM, CIAMA</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p> <p>MP VIRTUAL</p>
0 4	<p><b>Inquérito Civil</b> 032.2016.000099</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível omissão da Comissão de Disciplina da SEAD na tramitação dos processos administrativos instaurados por solicitação da SEJUS.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Secretaria de Estado de Administração e Gestão</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. RONALDO ANDRADE</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p> <p>MP VIRTUAL</p>

0 5	<b>Inquérito Civil</b> 040.2017.000559 <b>Assunto Principal:</b> Denúncia sobre demora para realização de cirurgia ortopédica pelo Hospital Adriano Jorge, por falta de material. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	KARLA FREGAPANI LEITE  MP VIRTUAL
0 6	<b>Inquérito Civil</b> 008.2016.0000333 <b>Assunto Principal:</b> Ordem Urbanística. Plano Diretor. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Prefeitura de Manaus <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	KARLA FREGAPANI LEITE  MP VIRTUAL
0 7	<b>Inquérito Civil</b> 008.2016.001044 <b>Assunto Principal:</b> Apurar a expedição do Alvará de Licença da Obra de revenda de gás e correlatos na confluência das Ruas 25, 24 e 12, do Conjunto Jardim de Versalles, QD-A, Lote nº 25, bairro do Planalto, em face de risco de explosão no local, além de estar supostamente em área verde e de preservação permanente. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> AMAZONGÁS Liquefeito de Petróleo / Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	KARLA FREGAPANI LEITE  MP VIRTUAL
0 8	<b>Inquérito Civil</b> 029.2016.000031 <b>Assunto Principal:</b> Ausência de licenciamento ambiental de estação de rádio base (ERB) localizada na Rua Delmiro Leão, nº 103, Conjunto Renato Souza Pinto, nesta cidade de Manaus. <b>Parte(s) Interessada(s): empresa VIVO S/A</b> <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	KARLA FREGAPANI LEITE  MP VIRTUAL
0 9	<b>Inquérito Civil</b> 033.2017.000054 <b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis atos de improbidade administrativa no Convênio n.º 19/2005, firmado entre a Manaustur e as agremiações privadas “Movimento Amigos do Garantido” e “Movimento Marujada”. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Raimundo João Costa Gato, Marco Aurélio de Medeiros Cursino e Armin-da Castro Mendonça de Souza <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	KARLA FREGAPANI LEITE  MP VIRTUAL



1 0	<p><b>Notícia de Fato</b> 033.2017.000035</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto ato de improbidade administrativa consubstanciado na inércia do Governo do Estado em regularizar a nova situação salarial e funcional dos ocupantes do cargo de Comissário da Polícia Civil do Estado do Amazonas, cuja equiparação com o cargo de Delegado de Polícia foi declarada inconstitucional pelo STF, nos autos da ADI n. 3415.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Rômulo Valente Cavalcante e Alessandra Margatho Valente.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO</p>	<p>KARLA FREGAPANI LEITE</p> <p>MP VIRTUAL</p>
1 1	<p><b>Inquérito Civil</b> 2018.377</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível caso de contratação de serviços jurídicos sem processo licitatório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> João Ribeiro Guimarães Neto, Leosvaldo Roque Migueis</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO.</p>	<p>MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO</p>
1 2	<p><b>Inquérito Civil</b> 006.2016.000014</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de fato de “funcionamento do Bar do Orlando, localizado no Bairro Raiz, com uso de sistema de som”, atribuído ao proprietário do estabelecimento, Sr. Orlando Motta de Lima, conforme cópia do Processo nº 2013/15848/15 872/00155 – SEMMAS, encaminhado ao CAO-MAPH-URB.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM, Orlando Motta de Lima</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VALBER DINIZ DA SILVA</p>	<p>MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO</p> <p>MP VIRTUAL</p>
1 3	<p><b>Inquérito Civil</b> 006.2016.001028</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de fato de degradação em Área de Preservação Permanente, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.144, Centro, atribuída à empresa SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS Sherwin-Williams do Brasil Indústria e Comércio Ltda</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VALBER DINIZ DA SILVA</p>	<p>MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO</p> <p>MP VIRTUAL</p>
1 4	<p><b>Inquérito Civil</b> 009.2016.000007</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Dispensa irregular de licitação, para aquisição de bolsas de ostomia, mantendo</p>	<p>MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO</p>

	<p>exclusividade de um fornecedor.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Coloplast, Estado do Amazonas (Secretaria Estadual de Saúde – SU-SAM)</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. NEYDE REGINA D. TRINDADE</p>	MP VIRTUAL
1 5	<p><b>Inquérito Civil</b> 012.2016.000001</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar as condições de infraestrutura da nova sede da Junta Médica e a ineficiência de recursos humanos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Dorotea C. Brasil Chixaro e outros, Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD e Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO  MP VIRTUAL
1 6	<p><b>Inquérito Civil</b> 012.2016.000032</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades quanto a violação do princípio do Concurso Público em razão da nomeação de servidores temporários.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Ministério Público do Estado do Amazonas, Manaus Previdência – MANAUSPRE</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. ANTONIO JOSÉ MANCILHA</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO  MP VIRTUAL
1 7	<p><b>Inquérito Civil</b> 018.2016.000031</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis majorações abusivas nos preços ajustados pelos estacionamentos privados na cidade de Manaus após a publicação da Lei Municipal nº 1752/2013.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM, Sinart – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. Otávio de Souza Gomes</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO  MP VIRTUAL
1 8	<p><b>Inquérito Civil</b> 029.2016.000117</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível caso de descumprimento de licença ambiental e autorização para supressão vegetal.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Cacau Pirêra Ind. Com. Ltda – me e Caiauê Agroindustrial S.A.</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO  MP VIRTUAL
1 9	<p><b>Inquérito Civil</b> 2018.372</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na prestação de Contas do Município de Novo Airão, exercício 2002.</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Ex-prefeito Luiz Carlos Mattos Areosa, Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETTO.</p>	
2 0	<p><b>Inquérito Civil</b> 2017.30105</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possíveis práticas de nepotismo e mudança de cargos durante o estágio probatório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM AGNALDO MARTINS RODRIGUES</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. HILTON SERA VIANA</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
2 1	<p><b>Inquérito Civil</b> 2015.43319</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível risco de prejuízo ao erário decorrente de processo de liquidação de despesa com vistas à indenização pleiteado pela empresa M. de S. Harb, por suposta rescisão unilateral do Contrato riQ 016/2007-PMAM.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. Edgrad Maia de Albuquerque Rocha</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES
2 2	<p><b>Inquérito Civil</b> 031.2016.000003</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na compra de livros, materiais e instrumentos musicais para a Universidade do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES MP VIRTUAL
2 3	<p><b>Procedimento Preparatório</b> 039.2017.000356</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível percepção de vencimentos sem a contraprestação do serviço por parte da reclamada Michele Guimarães, lotada no Gabinete da Vereadora Joana D'Arc.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Vereadora Joana D'Arc e Michele Guimarães</p> <p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. NEYDE REGINA D. TRINDADE</p>	FLÁVIO FERREIRA LOPES MP VIRTUAL
2 4	<p><b>Inquérito Civil</b> 2008.10772</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível desperdício de dinheiro público em compra de medicamentos além da demanda ordinária da rede pública de saúde.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> Município de Manaus — Secretaria Municipal de Saúde</p>	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

<p><b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>		
2 5	<p><b>Inquérito Civil</b> 2009.14172 <b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta prática de nepotismo, além de outras condutas que ferem os princípios da administração pública. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Maternidade Ana Braga, Adelaide Setúbal <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p>
2 6	<p><b>Inquérito Civil</b> 006.2016.000055 <b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de descumprimento do Auto de Interdição nº 000696, que suspendeu a utilização de sistema sonoro, até a devida regularização, no estabelecimento Requerido. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VALBER DINIZ DA SILVA</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p> <p>MP VIRTUAL</p>
2 7	<p><b>Inquérito Civil</b> 011.2016.000028 <b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta situação de negligência e agressão psicológica infligidas à pessoa portadora de deficiência física por seus familiares. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Iolanda Queiroz Mesquita, Euzanir Queiroz Mesquita, Ana Queiroz Mesquita, Ezequiel Queiroz Mesquita, Emanuel Queiroz Mesquita, Isaías Queiroz Mesquita e Edmar Pinto de Mesquita. <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p> <p>MP VIRTUAL</p>
2 8	<p><b>Inquérito Civil</b> 015.2016.000062 <b>Assunto Principal:</b> Reajuste da tarifa de transporte público coletivo na modalidade convencional, referente ao ano de 2016. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM e Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dra. Sheyla Andrade dos Santos</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p> <p>MP VIRTUAL</p>
2 9	<p><b>Inquérito Civil</b> 029.2016.000068 <b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta emissão de altos ruídos e forte odor advindo de produtos químicos, descarte de resíduos em via pública e ausência de licenciamento atribuído ao Lava-Jato do Senhor Jan Monteiro Stylo.</p>	<p>JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA</p> <p>MP VIRTUAL</p>

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM  <b>Membros que Atuaram no feito:</b>  Dra. KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA</p>	
3 0	<p><b>Inquérito Civil</b> 029.2016.000104  <b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta ausência de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e descarte irregular de resíduos sem o devido planejamento.  <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Sete Comércio e Serviços de Pneus LTDA.  <b>Membros que Atuaram no feito:</b>  Dra. MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA</p>	<p>JUSSARA MARIA  PORDEUS E SILVA  MP VIRTUAL</p>
3 1	<p><b>Inquérito Civil</b> 032.2016.000076  <b>Assunto Principal:</b> Apurar denúncia de possível prática de improbidade administrativa, concernente à ilegalidade na cobrança de taxas e serviços, inclusive, com aluguel de espaços e equipamentos públicos.  <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Aldenise Teixeira Bastos, Gestora da Escola Estadual Maria de Lourdes  <b>Membros que Atuaram no feito:</b>  Dr. RONALDO ANDRADE</p>	<p>JUSSARA MARIA  PORDEUS E SILVA  MP VIRTUAL</p>
3 2	<p><b>Inquérito Civil</b> 040.2017.000422  <b>Assunto Principal:</b> Apurar a regular oferta de exames de imagens, raio-x e mamografia pela Fundação Centro de Controle de Oncologia Amazonas – FECECON.  <b>Parte(s) Interessada(s):</b> SUSAM – Fundação Centro de Oncologia – FCECON.  <b>Membros que Atuaram no feito:</b>  Dra. Cláudia Maria Raposo da Câmara</p>	<p>JUSSARA MARIA  PORDEUS E SILVA  MP VIRTUAL</p>
3 3	<p><b>Notícia de Fato</b> 039.2017.000054  <b>Assunto Principal:</b> Intervenção do Ministério público junto à SUHAB para determinar a entrega de uma casa ao Interessado.  <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB  <b>Membros que Atuaram no feito:</b>  Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA</p>	<p>JUSSARA MARIA  PORDEUS E SILVA  MP VIRTUAL</p>
3 4	<p><b>Inquérito Civil</b> 017.2016.000018  <b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de ausência de entrega dos certificados de conclusão do curso de técnico de enfermagem da Faculdade Estácio de Sá.  <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Francisco Souza Borges, Faculdade Estácio de Sá  <b>Membros que Atuaram no feito:</b></p>	<p>JUSSARA MARIA  PORDEUS E SILVA  MP VIRTUAL</p>



Dr. LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ		
3	<b>Inquérito Civil</b> 006.2016.001032	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
5	<b>Assunto Principal:</b> Obter colaboração do IPAAM com as instituições financeiras governamentais que atuam no Estado do Amazonas, a fim de que estas possam cumprir com eficácia as disposições previstas nos arts. 12 e 14, inciso III, da Lei n.º 6938/1981. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM. <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VALBER DINIZ DA SILVA	MP VIRTUAL
3	<b>Inquérito Civil</b> 006.2016.001030	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
6	<b>Assunto Principal:</b> Apurar notícia de intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, por construção de muro sem autorização do órgão ambiental competente, atribuído a empresa Abaré Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforma Processo Administrativo n.º 2014/15848/15868/00025 da SEMMAS, encaminhado ao CAO-MAPH-URB. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Abaré Empreendimentos Imobiliários Ltda. e SEMMAS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VALBER DINIZ DA SILVA	MP VIRTUAL
3	<b>Inquérito Civil</b> 2009.46579	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
7	<b>Assunto Principal:</b> Investigar suposto recebimento indevido de salários sem trabalhar pela servidora Waldise Fragoso Fernandes. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM, Waldise Fragoso Fernandes <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. Edgard Maia de Albuquerque.	MP VIRTUAL
3	<b>Inquérito Civil</b> 2018.1842	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
8	<b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta má prestação dos serviços de energia elétrica pela empresa Eletrobrás Amazonas Energia no Município de Manacapuru, em 2013. <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Eletrobrás Amazonas Energia <b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. VITOR MOREIRA DA FONSÊCA	MP VIRTUAL
3	<b>Inquérito Civil</b> 2016.28508	JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
9	<b>Assunto Principal:</b> Eventual irregularidade no arbitramento de fiança <b>Parte(s) Interessada(s):</b> Raimundo Rozaldo Rodrigues de Menezes	MP VIRTUAL

<b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO.		
4	<b>Inquérito Civil</b> 2013.33521	JUSSARA MARIA
0	<b>Assunto Principal:</b> Apurar eventual ilegalidade no âmbito da ALEAM, consistente no pagamento de encargo previdenciário supostamente destinado ao trabalhador que desconhecia essa relação de trabalho.	PORDEUS E SILVA
	<b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP/AM, ALEAM	MP VIRTUAL
	<b>Membros que Atuaram no feito:</b> Dr. Edgard Maia de Albuquerque Rocha	

## A) 2ª Prorrogação

1	MEMORANDO	077.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000024
2	MEMORANDO	089.2017	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	0082.2016.001031
3	OFÍCIO	030.2018	ANA CLAUDIA ABOUD DAOU	IC	024.2016.000114
4	OFÍCIO	144.2017	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000066
5	MEMORANDO	003.2018	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.000208
6	MEMORANDO	2018.00000 12813	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000057
7	MEMORANDO	2018.00000 13249	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000058
8	OFÍCIO	2018.00000 17093	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000083
9	OFÍCIO	549.2017	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000043
10	OFÍCIO	555.2017	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000040
11	OFÍCIO	331.2017	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	4879.2014
12	OFÍCIO	238.2017	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2392.2015
13	OFÍCIO	250.2017	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2451.2015
14	OFÍCIO	148.2017	RONALDO ANDRADE	IC	3116.2014
15	OFÍCIO	076.2018	AGUINELO BALBI JUNIOR	IC	007.2016.001012
16	OFÍCIO	380.2017	AGUINELO BALBI JUNIOR	IC	007.2016.001019
17	OFÍCIO	659.2018	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4397.2015
18	OFÍCIO	2017.00000 90516	DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA	IC	2425.2015
19	OFÍCIO	133.2017	RONALDO ANDRADE	IC	716.2015
20	OFÍCIO	029.2018	MIRTEL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000049
21	OFÍCIO	027.2018	MIRTEL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000047
22	OFÍCIO	028.2018	MIRTEL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000034
23	OFÍCIO	029.2018	MIRTEL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000036
24	OFÍCIO	030.2018	MIRTEL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000032

<b>25</b>	OFÍCIO	<b>031.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000031
<b>26</b>	OFÍCIO	<b>032.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000056
<b>27</b>	OFÍCIO	<b>033.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000030
<b>28</b>	OFÍCIO	<b>034.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000051
<b>29</b>	OFÍCIO	<b>035.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000053
<b>30</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 04104</b>	CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	IC	025.2016.000066
<b>31</b>	OFÍCIO	<b>039.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000020
<b>32</b>	OFÍCIO	<b>049.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000023
<b>33</b>	OFÍCIO	<b>050.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000057
<b>34</b>	OFÍCIO	<b>003.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	4175.2015
<b>35</b>	OFÍCIO	<b>081.2018</b>	MIRTIL FERNANDES DO VALE	IC	011.2016.000041
<b>36</b>	MEMORANDO	<b>089.2017</b>	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	0082.2016.001031
<b>37</b>	OFÍCIO	<b>098.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	314.2015
<b>38</b>	OFÍCIO	<b>100.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	4500.2014
<b>39</b>	OFÍCIO	<b>217.2017</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	033.2016.000010
<b>40</b>	MEMORANDO	<b>006.2018</b>	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001013
<b>41</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 16935</b>	CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	IC	1376.2015
<b>42</b>	OFÍCIO	<b>067.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000112
<b>43</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 18016</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000111
<b>44</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 17080</b>	CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	IC	005.2016.000018
<b>45</b>	MEMORANDO	<b>073.2017</b>	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001012
<b>46</b>	MEMORANDO	<b>074.2017</b>	PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES	IC	008.2016.001060

### B) 3ª Prorrogação

<b>1</b>	OFÍCIO	<b>2017.00000 85811</b>	KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	IC	029.2016.000017
<b>2</b>	OFÍCIO	<b>303.2017</b>	LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ	IC	017.2016.000030
<b>3</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 14488</b>	CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA	IC	005.2016.000049



<b>4</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 14091</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	029.2016.000102
<b>5</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 22335</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000114
<b>6</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 21509</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000115
<b>7</b>	OFÍCIO	<b>072.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4319.2014
<b>8</b>	OFÍCIO	<b>226.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	1621.2014
<b>9</b>	OFÍCIO	<b>552.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	6455.2012
<b>10</b>	OFÍCIO	<b>582.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	727.2014
<b>11</b>	OFÍCIO	<b>595.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	1422.2013
<b>12</b>	OFÍCIO	<b>577.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	5107.2012
<b>13</b>	OFÍCIO	<b>023.2018</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	200.2015
<b>14</b>	OFÍCIO	<b>028.2018</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	IC	4879.2014
<b>15</b>	OFÍCIO	<b>235.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	1045.2014
<b>16</b>	OFÍCIO	<b>680.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4294.2014
<b>17</b>	OFÍCIO	<b>139.2017</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2017.000206
<b>18</b>	OFÍCIO	<b>588.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	1465.2014
<b>19</b>	OFÍCIO	<b>027.2018</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	011.2016.000016
<b>20</b>	OFÍCIO	<b>683.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4279.2014
<b>21</b>	OFÍCIO	<b>513.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2017.000012
<b>22</b>	OFÍCIO	<b>557.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000157
<b>23</b>	OFÍCIO	<b>027.2018</b>	EDILSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000002
<b>24</b>	OFÍCIO	<b>106.2017</b>	ANA CLAUDIA ABOUD DAOU	IC	024.2016.000054
<b>25</b>	OFÍCIO	<b>667.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000008
<b>26</b>	OFÍCIO	<b>249.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	3005.2014
<b>27</b>	OFÍCIO	<b>303.2017</b>	LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ	IC	017.2016.000030

<b>28</b>	OFÍCIO	<b>073.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000056
<b>29</b>	OFÍCIO	<b>251.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2931.2014
<b>30</b>	OFÍCIO	<b>151.2017</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	1782.2014
<b>31</b>	OFÍCIO	<b>218.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	1620.2014
<b>32</b>	OFÍCIO	<b>229.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	3337.2014
<b>33</b>	OFÍCIO	<b>234.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	3198.2014

### C) 4ª Prorrogação

<b>1</b>	MEMORANDO	<b>02.2018</b>	SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL	IC	1159.2013
<b>2</b>	MEMORANDO	<b>2018.00000 08690</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000076
<b>3</b>	OFÍCIO	<b>2017.00000 75755</b>	DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA	IC	5866.2012
<b>4</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 21511</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2017.000206
<b>5</b>	OFÍCIO	<b>566.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	4402.2013
<b>6</b>	OFÍCIO	<b>601.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	5761.2012
<b>7</b>	OFÍCIO	<b>590.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	1661.2013
<b>8</b>	OFÍCIO	<b>225.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	039.2017.000282
<b>9</b>	OFÍCIO	<b>231.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	252.2013
<b>10</b>	OFÍCIO	<b>645.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000037
<b>11</b>	OFÍCIO	<b>2017.00000 89554</b>	KATIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	IC	029.2016.000107
<b>12</b>	OFÍCIO	<b>006.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	5269.2012
<b>13</b>	OFÍCIO	<b>023.2018</b>	RONALDO ANDRADE	IC	032.2016.000058
<b>14</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 04523</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000074
<b>15</b>	OFÍCIO	<b>045.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000058
<b>16</b>	OFÍCIO	<b>029.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2241.2013
<b>17</b>	MEMORANDO	<b>2018.00000 22062</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	IC	006.2016.000001

**D) 5ª Prorrogação**

<b>1</b>	OFÍCIO	<b>654.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	5055.2012
<b>2</b>	OFÍCIO	<b>671.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4646.2012
<b>3</b>	OFÍCIO	<b>011.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	4764.2012
<b>4</b>	OFÍCIO	<b>004.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	1855.2012
<b>5</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10430</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000020
<b>6</b>	OFÍCIO	<b>030.2018</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	010.2017.000022
<b>7</b>	OFÍCIO	<b>048.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000152
<b>8</b>	OFÍCIO	<b>063.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000093
<b>9</b>	OFÍCIO	<b>128.2017</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000044
<b>10</b>	OFÍCIO	<b>140.2017</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000040
<b>11</b>	OFÍCIO	<b>069.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000155
<b>12</b>	OFÍCIO	<b>043.2018</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	033.2017.000073
<b>13</b>	OFÍCIO	<b>045.2018</b>	WANDETE DE OLIVEIRA NETO	IC	033.2016.000052

**E) 6ª Prorrogação**

<b>1</b>	OFÍCIO	<b>065.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000136
<b>2</b>	OFÍCIO	<b>131.2017</b>	IURY RAMOS	IC	014.2011
<b>3</b>	OFÍCIO	<b>139.2017</b>	IURY RAMOS	IC	005.2009
<b>4</b>	OFÍCIO	<b>594.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	1736.2013
<b>5</b>	OFÍCIO	<b>597.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3875.2013
<b>6</b>	OFÍCIO	<b>551.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	030.2016.000233
<b>7</b>	OFÍCIO	<b>135.2017</b>	MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA	IC	029.2016.000046
<b>8</b>	OFÍCIO	<b>220.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000108

<b>9</b>	OFÍCIO	<b>221.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	035.2011
<b>10</b>	OFÍCIO	<b>615.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	311.2013
<b>11</b>	OFÍCIO	<b>609.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	010.2011
<b>12</b>	OFÍCIO	<b>618.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	306.2013
<b>13</b>	OFÍCIO	<b>053.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000096
<b>14</b>	OFÍCIO	<b>050.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000095
<b>15</b>	OFÍCIO	<b>2017.00000 83506</b>	DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA	IC	010.2011
<b>16</b>	OFÍCIO	<b>628.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	079.2011
<b>17</b>	OFÍCIO	<b>631.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	071.2011
<b>18</b>	OFÍCIO	<b>239.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	033.2011
<b>19</b>	OFÍCIO	<b>246.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	2008.2012
<b>20</b>	OFÍCIO	<b>678.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3767.2013
<b>21</b>	OFÍCIO	<b>005.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	7264.2012
<b>22</b>	OFÍCIO	<b>007.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3036.2013
<b>23</b>	OFÍCIO	<b>012.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	7387.2012
<b>24</b>	OFÍCIO	<b>022.2018</b>	RONALDO ANDRADE	IC	032.2016.000118
<b>25</b>	OFÍCIO	<b>088.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	416.2012
<b>26</b>	OFÍCIO	<b>058.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3868.2013

#### F) 7ª Prorrogação

<b>1</b>	OFÍCIO	<b>608.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	022.2009
----------	--------	-----------------	----------------------------------	----	----------

<b>2</b>	OFÍCIO	<b>628.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	037.2010
<b>3</b>	OFÍCIO	<b>236.2017</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	4374.2014
<b>4</b>	OFÍCIO	<b>142.2018</b>	IURY RAMOS	IC	026.2010
<b>5</b>	OFÍCIO	<b>688.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	072.2010
<b>6</b>	OFÍCIO	<b>115.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	039.2010
<b>7</b>	OFÍCIO	<b>048.2018</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	3713.2013
<b>8</b>	OFÍCIO	<b>013.2018</b>	EDÍLSON QUEIROZ MARTINS	IC	031.2016.000071
<b>9</b>	OFÍCIO	<b>118.2017</b>	RONALDO ANDRADE	IC	029.2009

### G) 8ª Prorrogação

<b>1</b>	OFÍCIO	<b>625.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	008.2009
<b>2</b>	OFÍCIO	<b>684.2017</b>	EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA	IC	020.2009

### H) PRORROGAÇÃO N.F

<b>1</b>	MEMORANDO	<b>216.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000187
<b>2</b>	MEMORANDO	<b>217.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000192
<b>3</b>	MEMORANDO	<b>218.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000193
<b>4</b>	MEMORANDO	<b>219.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000200
<b>5</b>	MEMORANDO	<b>220.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		040.2017.000539
<b>6</b>	MEMORANDO	<b>229.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000194
<b>7</b>	MEMORANDO	<b>230.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000140
<b>8</b>	MEMORANDO	<b>231.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000197
<b>9</b>	MEMORANDO	<b>232.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2016.000116
<b>10</b>	MEMORANDO	<b>248.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		035.2017.000207
<b>11</b>	MEMORANDO	<b>263.2017</b>	CLEY BARBOSA MARTINS		040.2017.000345



## I) DEMANDAS AJUIZADAS

1	OFÍCIO	097.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0642818- 34.2017.8.04.0001
2	OFÍCIO	098.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0642828- 78.2017.8.04.0001
3	OFÍCIO	099.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0642845- 17.2017.8.04.0001
4	OFÍCIO	327.2017	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0639604-35/ 0639618-19/ 0642356-77/ 0640146-53/ 0640581- 27.2017.8-04.0001
5	OFÍCIO	100.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643006- 27.2017.8.04.0001
6	OFÍCIO	101.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643094- 65.2017.8.04.0001
7	OFÍCIO	102.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643098- 05.2017.8.04.0001
8	OFÍCIO	103.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643102- 42.2017.8.04.0001
9	OFÍCIO	104.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643105- 94.2017.8.04.0001
10	OFÍCIO	107.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643150- 98.2017.8.04.0001
11	OFÍCIO	2017.00000 86608	VALBER DINIZ DA SILVA	0643247- 98.2017.8.04.0001
12	OFÍCIO	240.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0641813- 74.2017.8.04.0001
13	OFÍCIO	108.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643239- 24.2017.8.04.0001
14	OFÍCIO	2017.00000 86646	VALBER DINIZ DA SILVA	0643256- 60.2017.8.04.0001
15	OFÍCIO	2017.00000 86679	VALBER DINIZ DA SILVA	0643274- 81.2017.8.04.0001
16	OFÍCIO	281.2017	WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	0642840- 92.2017.8.04.0001
17	OFÍCIO	282.2017	WANDETE DE OLIVEIRA NETTO	0638872- 54.2017.8.04.0001
18	OFÍCIO	110.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643496- 49.2017.8.04.0001
19	OFÍCIO	111.2017	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0643504- 26.2017.8.04.0001
20	OFÍCIO	257.2017	EDILSON QUEIROZ MARTINS	0611149- 65.2014.8.04.0001 0613693- 26.2014.8.04.0001 0614213- 83.2014.8.04.0001 0602516- 94.2016.8.04.0001

<b>21</b>	OFÍCIO	<b>346.2017</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0644136- 52.2017.8.04.0001
<b>22</b>	OFÍCIO	<b>112.2017</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0632482- 68.2017.8.04.0001 0637717- 16.2017.8.04.0001 0642794- 06.2017.8.04.0001
<b>23</b>	OFÍCIO	<b>350.2017</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0644987- 91.2017.8.04.0001
<b>24</b>	OFÍCIO	<b>113.2017</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0645219- 06.2017.8.04.0001
<b>25</b>	OFÍCIO	<b>002.2018</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0644295- 92.2017.8.04.0001 0644599- 91.2017.8.04.0001 0645236- 42.2017.8.04.0001 0645251- 11.2017.8.04.0001 0645486- 75.2017.8.04.0001 0645529- 12.2017.8.04.0001 0645533- 49.2017.8.04.0001
<b>26</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 08394</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0604112- 45.2018.8.04.0001
<b>27</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10203</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0605060- 84.2018.8.04.0001
<b>28</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10226</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0605063- 39.2018.8.04.0001
<b>29</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10249</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0605063- 39.2018.8.04.0001.
<b>30</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10277</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0605056- 47.2018.8.04.0001
<b>31</b>	OFÍCIO	<b>2018.00000 10294</b>	VALBER DINIZ DA SILVA	0605068- 61.2018.8.04.0001
<b>32</b>	OFÍCIO	<b>002.2018</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0645598- 44.2017.8.04.0001 0645889- 44.2017.8.04.0001 0645891- 14.2017.8.04.0001 0645978- 67.2017.8.04.0001 0645987- 29.2017.8.04.0001 0646088- 66.2017.8.04.0001
<b>33</b>	OFÍCIO	<b>003.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606523- 61.2018.8.04.0001

<b>34</b>	OFÍCIO	<b>004.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606641- 37.2018.8.04.0001
<b>35</b>	OFÍCIO	<b>005.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606641- 37.2018.8.04.0001
<b>36</b>	OFÍCIO	<b>006.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606641- 37.2018.8.04.0001
<b>37</b>	OFÍCIO	<b>007.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606641- 37.2018.8.04.0001
<b>38</b>	OFÍCIO	<b>008.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606642- 22.2018.8.04.0001
<b>39</b>	OFÍCIO	<b>009.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606644- 89.2018.8.04.0001
<b>40</b>	OFÍCIO	<b>010.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606652- 66.2018.8.04.0001
<b>41</b>	OFÍCIO	<b>011.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606692- 48.2018.8.04.0001
<b>42</b>	OFÍCIO	<b>012.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606706- 32.2018.8.04.0001
<b>43</b>	OFÍCIO	<b>013.2018</b>	ANA CLAUDIA ABBOUD DAOU	0606713- 24.2018.8.04.0001
<b>44</b>	OFÍCIO	<b>006.2018</b>	NEYDE REGINA D. TRINDADE	0609073- 29.2018.8.04.0001

**J) INSTAURAÇÃO DE IC**

OFÍCIO	<b>016.2018</b>	LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE	001.2017 001.2018
--------	-----------------	--------------------------------	----------------------

**K) INSTAURAÇÃO DE PIC**

<b>1</b>	MEMORANDO	<b>116.2017</b>	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	038.2017.000228
<b>2</b>	MEMORANDO	<b>120.2017</b>	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	038.2017.000189
<b>3</b>	MEMORANDO	<b>121.2017</b>	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	038.2017.000264
<b>4</b>	MEMORANDO	<b>013.2017</b>	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	038.2018.000035
<b>5</b>	MEMORANDO	<b>014.2017</b>	FRANCISCO ASSIS AIRES ARGUELLES	038.2018.000034
<b>6</b>	MEMORANDO	<b>048.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000220
<b>7</b>	MEMORANDO	<b>049.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	040.2018.000026
<b>8</b>	MEMORANDO	<b>050.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000219
<b>9</b>	MEMORANDO	<b>051.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000221
<b>10</b>	MEMORANDO	<b>057.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000226

<b>11</b>	MEMORANDO	<b>060.2018</b>	JOÃO GASPAR RODRIGUES	026.2017.000223
<b>12</b>	MEMORANDO	<b>6.2018</b>	JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH	001.2018
<b>13</b>	MEMORANDO	<b>8.2018</b>	JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH	003/2018

**XVIII EXAME DE SELEÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**RESULTADO**

CLASS.	CANDIDATOS APROVADOS	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	NOTA FINAL
1	JORDANA BRASILEIRA DA SILVA	4,40	3,50	7,90
2	LUANA ASSUNÇÃO PINHEIRO	3,60	4,00	7,60
3	ANA CAROLINA CÁSSIO DO NASCIMENTO LACERDA	3,90	3,70	7,60
4	ESTEFANE SANTOS DA CUNHA	4,00	3,60	7,60
5	TIAGO ESASHIKA CRISPIM	3,60	3,90	7,50
6	GABRIELLY DE OLIVEIRA GOMES	4,00	3,50	7,50
7	ANA PAULA MIRABAL GOMES	3,40	4,00	7,40
8	LAÍS RACHEL BRANDÃO DE MELLO	3,90	3,50	7,40
9	SÉRGIO PHILIPPE PINHEIRO EGUCHI	3,50	3,75	7,25
10	THAYNA ESTEFANE SALIGNAC LIMA	3,40	3,80	7,20
11	DÉBORA LIRA DE LACERDA	3,40	3,80	7,20
12	MAXWELL PAIVA RIBEIRO	3,50	3,70	7,20
13	ALAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	3,10	4,00	7,10
14	FELIPE AZEVEDO ABTIBOL DOS REIS	3,20	3,90	7,10
15	FABIANA MONTENEGRO VALENTE VALGAS E SILVA	3,40	3,70	7,10
16	GLENDA LOPES PEREIRA	4,00	3,10	7,10
17	JOSANY KEISE DE SOUZA DAVID	3,00	4,00	7,00
18	ROGÉRIO DOS SANTOS CAVALCANTE	3,10	3,90	7,00
19	DIOGO CARVALHO BARBOSA	3,30	3,70	7,00
20	VANNESSA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	3,80	3,20	7,00
21	SYLVIA ANSELMO MACIEL	4,00	3,00	7,00
22	LARA THAIS MARTINS DE CASTRO	3,00	3,90	6,90
23	TAYNAH CARNEIRO COSTA	3,20	3,70	6,90
24	ARIANA CRISTINA COELHO SABRAL	3,30	3,60	6,90
25	ADALBERTO ALVES THAUMATURGO JUNIOR	3,50	3,40	6,90
26	LETÍCIA CHRISTINA MORAES BEZERRA	3,90	3,00	6,90
27	ANNA BEATRIZ DE MENEZES LIMA	3,00	3,80	6,80
28	MARIA HELENA MENDONÇA SAGGIN	3,10	3,70	6,80
29	ANTONIA RAÍSSA DE OLIVEIRA SOARES	3,20	3,60	6,80
30	BIANCA LARISSA SOUZA DA SILVA	3,30	3,50	6,80
31	LUANA MARIA MOURA MESQUITA	3,60	3,20	6,80
32	JOYCE DE SOUZA SALES	3,50	3,25	6,75
33	ALESSANDRA DA SILVA E SILVA	3,20	3,50	6,70
34	HELOÍSA HELENA DA FONSECA GUARDA	3,30	3,40	6,70
35	PEDRO DA SILVA COSTA NETO	3,50	3,20	6,70
36	VICTOR LUCAS DE MELLO OLIVEIRA	3,00	3,60	6,60
37	CAROLINE MOTA GUIMARÃES	3,10	3,50	6,60
38	JOSÉ MÁRIO PAULAIN GONÇALVES JÚNIOR	3,60	3,00	6,60
39	MARIA CAROLINA COELHO SENA	3,70	2,90	6,60
40	LUCAS VICTOR PAIVA MARQUES	3,00	3,50	6,50
41	RAÍSSA MIRELLI DE OLIVEIRA	3,10	3,40	6,50



42	LUKAS IBANÊS BERTÉ	3,90	2,60	6,50
43	MATHEUS OLIVEIRA FERREIRA	3,10	3,30	6,40
44	GIOVANNA BRAGA BENTES	3,10	3,25	6,35
45	RAFAELLA CAVALCANTE SOARES	3,00	3,30	6,30
46	LUANA ALENCAR DOS SANTOS CÂMARA	3,20	3,10	6,30
47	PÉRSIDE RIBEIRO FEITOZA	3,30	3,00	6,30
48	JULIANA FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA	3,60	2,70	6,30
49	LUAN DA SILVA OLIVEIRA	3,70	2,60	6,30
50	KAIO AUGUSTO VITAL FRANÇA	3,00	3,25	6,25
51	LEONARDO CANTO NEVES	3,00	3,20	6,20
52	LUI DOS PASSOS E SILVA	3,10	3,10	6,20
53	GIOVANNA ALVES BRAGA	3,30	2,90	6,20
54	FERNANDA CAROLINE MENDONÇA SILVA	3,40	2,80	6,20
55	VICTOR TEIXEIRA TAVARES	3,00	3,10	6,10
56	MARÍLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	3,10	3,00	6,10
57	NATHALLY MOTA INÁCIO	3,20	2,90	6,10
58	ANALICE CAVALCANTE PINTO	3,30	2,80	6,10
59	SUZY RAQUEL SILVA DE SOUZA	3,40	2,70	6,10
60	DAMARIS DEYSE VELASQUEZ ROJAS	3,30	2,75	6,05
61	PALOMA BIANCA FEITOSA FROTA	3,30	2,75	6,05
62	CATARINA LOPES MAIA	3,20	2,80	6,00
63	GIOVANNA ARIAH FERNANDES ZAGARO	3,20	2,80	6,00
64	LUIZ FELIPE LIMA DOS SANTOS	3,20	2,60	5,80
65	VICTÓRIA BRAGA DE MENDONÇA	3,40	2,40	5,80
66	RÍVEA KARINA MARTINS ARAGÃO	3,00	2,70	5,70
67	SARAH TALITA PARÁ NUNES	3,10	2,60	5,70
68	THAYNÁ LUCAS DO ESPÍRITO SANTO	3,20	2,50	5,70
69	LUCAS DOS SANTOS MATOS	3,20	2,40	5,60
70	JOICYANA PATRICIO DE OLIVEIRA	3,30	2,30	5,60
71	CARLOTA ASSAYAG MENDES	3,10	2,30	5,40
72	MARCO BRUNO FREITAS	3,40	2,00	5,40
73	LAURA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA	3,00	2,30	5,30
74	JAMES WILSON SILVA BARROSO	3,10	2,20	5,30
75	HUGO STEFANO BUZAGLO HIMENES	3,10	2,00	5,10
76	BRENDA CORDEIRO DA COSTA	3,00	2,00	5,00
77	RENAN ROMANO NASCIMENTO	3,00	2,00	5,00